



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2336, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

### DECRETO Nº 57.357, de 10 de novembro de 2023.

**Altera o suplente 1 e o titular 2 da alínea "a", e o suplente 3 da alínea "c", ambos do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o suplente 1 e o titular 2 da alínea "a", e o suplente 3 da alínea "c", ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*a) ...*

*1 - ...*

*Suplente: Aluizio Pinto de Freitas*

*2 - Titular: Iveti Porn*

*...*

*c) ...*

...

3 - ...

*Suplente: Giane Busko Correia" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019067837** e o código CRC **A5202E4D**.

**DECRETO Nº 57.367, de 10 de novembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iasmim Leiza Belino Fernandes, matrícula 59.621, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019074254** e o código CRC **D374BF98**.

## DECRETO Nº 57.356, de 10 de novembro de 2023.

**Altera o suplente da alínea "a", e o titular e suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 44.841, de 25 de novembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento de 12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2023, alterando o suplente da alínea "a", e o titular e suplente da alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 44.841, de 25 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*a) ...*

*Suplente: Elayne Cristina Sarmiento*

*...*

*d) ...*

*Titular: Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto*

Suplente: Eliane Patrícia Trapp" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019067478** e o código CRC **DAD214B6**.

**DECRETO Nº 57.358, de 10 de novembro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2023:

Vitoria Carvalho de Souza Oliveira, matrícula 58172, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068230** e o código CRC **4B568D1B**.

## DECRETO N° 57.360, de 10 de novembro de 2023.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de dezembro 2023:

Daniela Braga Lopes, matrícula 99828, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068340** e o código CRC **F2EC2301**.

## DECRETO N° 57.366, de 10 de novembro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Andrea Carvalho, matrícula 59.620, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019074225** e o código CRC **964ABF15**.

**DECRETO Nº 57.364, de 10 de novembro de 2023.**

**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ALVARO FRANCISCO DE VARGAS, na condição de cônjuge da servidora falecida MARIÂNGELA BITENCOURT BITENCOURT, matrícula n. 47.755, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 19 de Outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Outubro de 2023.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068518** e o código CRC **50DCE18A**.

### **DECRETO Nº 57.359, de 10 de novembro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Ehrat Blasius, matrícula 59.618, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068272** e o código CRC **9C78BC05**.

## **DECRETO Nº 57.369, de 10 de novembro de 2023.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 16 de novembro de 2023:

- Rafael Brandalise Souza, para o cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Nordeste.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019075192** e o código CRC **942689F4**.

## **DECRETO Nº 57.365, de 10 de novembro de 2023.**

### **Promove admissão.**



O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maxwell Fernando Ferreira da Silva, matrícula 59.619, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019072858** e o código CRC **0C4504DB**.

**DECRETO Nº 57.362, de 10 de novembro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Carolina Corrente, matrícula 59.617, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068391** e o código CRC **151C9FF9**.

## **DECRETO Nº 57.368, de 10 de novembro de 2023.**

### **Autoriza o uso de veículo objeto do contrato de prestação de serviço firmado com a Secretaria de Infraestrutura Urbana pelo Município de Balneário Barra do Sul.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

Considerando o ofício nº 289/2023 da Prefeitura de Balneário Barra do Sul, protocolado sob o nº 23.0.266729-2, no qual, solicita o empréstimo temporário de um equipamento do tipo motoniveladora, por conta dos eventos climáticos adversos vividos por aquele município que possui apenas uma máquina que está em manutenção, e

Considerando as Orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina frente à situação de emergência e calamidade pública.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso temporário, pelo Município de Balneário Barra do Sul, do veículo motoniveladora, objeto do contrato de prestação de serviço TC 415/2023, que tem como gestora a Secretaria de Infraestrutura Urbana, pelo período compreendido entre 11/11/2023 e 21/11/2023.

Art. 2º O veículo será utilizado exclusivamente pelo Município de Barra do Sul visando minimizar os efeitos dos eventos climáticos que demandaram a decretação de situação de

emergência por meio do Decreto nº 1910, de 12 de outubro de 2023.

Art. 3º. Compete ao Município de Barra do Sul atestar o recebimento dos serviços e registrar no Diário de Bordo as medições, a fim de subsidiar a fiscalização do contrato administrativo pelo Município de Joinville.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019075141** e o código CRC **49609832**.

**DECRETO Nº 57.363, de 10 de novembro de 2023.**

**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ALCIONE MARIA FERNANDES, na condição de companheira do servidor falecido NICANOR CARVALHO, matrícula n. 6201-3, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068505** e o código CRC **79F4A17A**.

## DECRETO Nº 57.361, de 10 de novembro de 2023.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2023:

Rosiani Floriani, matrícula 59079, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019068367** e o código CRC **F0E73398**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ****PORTARIA N.º 154/2023**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato relativo à contratação do serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, para a Área Jurídica do Hospital Municipal São José:

- a) Luciana Altmann Tenório - matrícula nº 73455 - Titular;
- b) Anaceli Brancher - matrícula nº 85300 - Titular;
- c) Renato Cava Galvão - matrícula nº 84977- Titular
- d) Rodrigo Prado Fernandes - matrícula nº 84877 - Suplente; e
- e) Alyn Avelino - matrícula nº 82799 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Luciana Altmann Tenório - matrícula nº 73455 - Titular;
- b) Anaceli Brancher - matrícula nº 85300 - Titular;
- c) Renato Cava Galvão - matrícula nº 84977- Titular
- d) Rodrigo Prado Fernandes - matrícula nº 84877 - Suplente; e
- e) Alyn Avelino - matrícula nº 82799 - Suplente.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 216/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 24 de agosto de 2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019029557** e o código CRC **82BB2802**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

### Portaria nº 154/2023

**Confere o título de "Patrimônio Imaterial de Joinville" à Festa das Flores e inclui a referida celebração no Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial de Joinville - IPCIJ.**

Considerando as Deliberações 094.2023 e 105.2023 da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville (COMPHAAN);

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31, *caput*, da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Imaterial de Joinville" à celebração denominada Festa das Flores, realizada anualmente na cidade.

**Art. 2º** Incluir a Festa das Flores no Livro de Registro das Celebrações, conforme disposto no Art. 28, II, da Lei Complementar nº 363/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037207** e o código CRC **DA664512**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP



## Portaria nº 872/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1281/2023** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente a aquisição de Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

**Unidade Regional de Obras Centro Norte**

**Fiscais Titulares**

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

**Fiscais Suplentes**

- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Diego da Rocha Gonçalves – Matrícula nº 58925.

**Unidade Regional de Obras Leste**

**Fiscais Titulares**

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Fiscais Suplentes**

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste**

**Fiscais Titulares**

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285.

**Fiscais Suplentes**

- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29714;
- Gustavo Baade Jager – Matrícula nº 56905.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

#### **Fiscais Titulares**

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

#### **Fiscais Suplentes**

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

#### **Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

#### **Fiscais Suplentes**

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

#### **Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

#### **Fiscais Suplentes**

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

#### **Fiscais Titulares**

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Jager – Matrícula nº 56905;
- Aleksandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

**Fiscais Suplentes**

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

**Unidade Regional de Obras Sul****Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

**Fiscais Suplentes**

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

**SEINFRA - Unidade de Obras****Fiscais Titulares**

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

**Fiscais Suplentes**

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

**SEINFRA - Unidade de Pavimentação****Fiscais Titulares**

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

**Fiscais Suplentes**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

### Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019073789** e o código CRC **1A12BCF8**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2023/DETRANS/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, III e XI, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 56.906, de 10 de outubro de 2023, que institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como ressalva as necessidades de serviço de cada Secretaria Fundação ou Autarquia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam excepcionados dos pontos facultativos previstos no Decreto Municipal nº 56.906, de 10 de outubro de 2023, bem como suas alterações ou normas que venham a substituí-lo, os Agentes de Trânsito, Guardas Municipais e Defesa Civil, que cumprirão suas atividades na forma de escala previamente definida, em decorrência da necessidade dos serviços e impossibilidade de descontinuidade das atividades do setor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Rogério Rigo**

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019043115** e o código CRC **85305671**.

### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 200/2023 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Francis Renata Pimentel Goncalves**, matrícula **48.184**, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Jardim Sofia, a partir de **11 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019070203** e o código CRC **2C9BAC72**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 199/2023 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Elisandra Santiago Mahl**, matrícula **52.125**, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Jardim Sofia, a partir de **10 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019070078** e o código CRC **6910E4F2**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 173/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº**

**16/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/11/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando CGM.UPA 0018967349, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/11/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019023667** e o código CRC **9FB0AF7B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº1069/2023 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Luciana Muller Magenis**, matrícula **31973** e **Vânia Roecker Hoinaski**, matrícula **18659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kariny Von Dentz**, matrícula **42473** e **Marilei Schackow**, matrícula **40080**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marinez Endo Takata**, matrícula **58826**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019059231** e o código CRC **B384608E**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 172/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12/11/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando CGM.UPA 0019008008, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/11/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019023235** e o código CRC **A7B36775**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 088/2023 – DETRANS

#### **Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1144/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 1144/2023, originado por meio do Pregão Eletrônico nº 275/2023, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, especificamente para o Item 1 - Locação de caminhonete média cabine dupla**, de responsabilidade da Gerência da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:

- a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;
- b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- e) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019040222** e o código CRC **6079F528**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 132/2023

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1274/2023 firmado com a empresa Clínica Veterinária Auquimia

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1274/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Clínica Veterinária Auquimia**, inscrita no CNPJ nº 07.090.458/0001-28, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;  
Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019059819** e o código CRC **A888B745**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 131/2023

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1273/2023 firmado com a empresa Clínica Veterinária Salete Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1273/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;  
Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e

rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019059711** e o código CRC **A3F9E53F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD

### PORTARIA 150/2023/HSJ

**Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, estabelecida pelo Decreto nº48.214, de 26 de maio de 2022.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, em atenção as disposições Lei Municipal nº 7.992, de 20 de maio de 2015, a Lei Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto Municipal nº 48.214, de 26 de maio de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD do Hospital Municipal São José, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Ariel Gonçalves - Matrícula 90677 - Presidente;
- Alan Lemos de Oliveira- Matrícula 76344- Secretário;
- Jaulmir Nunes - Matrícula 92300 - Secretário Adjunto;

- Marcello Nunes Teixeira 96.744 - Membro efetivo;
- Pedro Johnni Dias Junior - Membro 99753 - Colaborador eventual;
- Arselle de Andrade da Fontoura - Matrícula 48204 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville;
- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula 48520 - Arquivista.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018979120** e o código CRC **BE0B8435**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ**

**Portaria nº 155/2023**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49.330, de 01 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se a custas, despesas e honorários periciais em processos judiciais e a despesas administrativas atinentes às atividades dos advogados no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, aprovadas pelos Decretos nºs 32.226/2018 e 32.227/2018, ficando assim constituída:

I - Anaceli Brancher - Matrícula: 85300;

II - Alyn Avelino - Matrícula: 82799;



III - Luciana Altmann Tenório - Matrícula: 73455;

IV - Renato Cava Galvão - Matrícula: 84977;

V - Rodrigo Prado Fernandes - Matrícula: 84877.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 216/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 24 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017993271** e o código CRC **8AA4C6EC**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ

### PORTARIA N.º 153/2023

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato relativo à contratação de empresa para fazer leitura, recorte e envio de publicações constantes nos diários oficiais da justiça, para o Hospital Municipal São José:

- a) Luciana Altmann Tenório - matrícula nº 73455 - Titular;
- b) Anaceli Brancher - matrícula nº 85300 - Titular;

- c) Rodrigo Prado Fernandes - matrícula n° 84877 - Titular
- d) Renato Cava Galvão - matrícula n° 84977 - Suplente; e
- e) Alyn Avelino - matrícula n° 82799 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

## I - Certificadores:

- a) Luciana Altmann Tenório - matrícula n° 73455 - Titular;
- b) Anaceli Brancher - matrícula n° 85300 - Titular;
- c) Rodrigo Prado Fernandes - matrícula n° 84877 - Titular
- d) Renato Cava Galvão - matrícula n° 84977 - Suplente; e
- e) Alyn Avelino - matrícula n° 82799 - Suplente.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria n° 216/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 24 de agosto de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019030308** e o código CRC **336D8930**.

### EXTRATO SEI N° 0019025645/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **1050/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.539.279/0001-37**, cujo quadro societário é formado pela empresa Diagnósticos da América S/A, que versa sobre a **Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 252/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº 338 - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o documento nº 0018894640 - HMSJ.DNIR.ALA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019025645** e o código CRC **0EAA0C99**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 22/2023 Pregão nº 59/2023

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA.

CNPJ nº 12.793.110/0001-37.

Relação de sócios: Irineia Irmgard dos Santos de Oliveira.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal e dispensers, sob demanda, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 71.999,46 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Data: 09/11/2023.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019053254** e o código CRC **3D1A75B4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019025067/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1451/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 338.812,80 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019025067** e o código CRC **2D2FE5C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019036889/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1468/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02** que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das

unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- **na forma do Pregão Eletrônico n° 583/2022**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036889** e o código CRC **7E8D231E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019035463/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1467/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019035463** e o código CRC **15C1185C**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019035147/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1466/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 2.145,80 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019035147** e o código CRC **E59F96DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019034456/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1465/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Moreti Distrib de Prod Med e Odontológicos Eireli** - inscrita no **CNPJ n° 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019034456** e o código CRC **A01898BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019034244/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019034244** e o código CRC **23A4523F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019034008/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1463/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **11.463.608/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos



pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019034008** e o código CRC **903DFD2D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019033823/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1462/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli. - inscrita no **CNPJ nº 34.064.557/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019033823** e o código CRC **798542CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019031943/2023 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019031943** e o código CRC **4E54A174**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019031734/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MN NUTRICA O LTDA**- inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 46.172,50 (quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019031734** e o código CRC **89CB1893**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019031648/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1459/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MN NUTRICA O LTDA- inscrita no **CNPJ nº 29.496.518/0001-40**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 30.122,40 (trinta mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019031648** e o código CRC **5BED4A23**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019031404/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1458/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que

versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 31.207,50 (trinta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019031404** e o código CRC **282DA27C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019031040/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1457/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 17.152.616/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019031040** e o código CRC **D10A24AA**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019030097/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1455/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 607/2022**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 361,68 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019030097** e o código CRC **46B9A67B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019029899/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1454/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ n° 49.324.221/0016-90, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n° 098/2023**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 105.920,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019029899** e o código CRC **C00BC6E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019029217/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1453/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** - inscrita no CNPJ n° **85.247.385/0001-49**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019029217** e o código CRC **732915AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019025747/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1452/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CQC** -

**TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0003-21, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **08/11/2023**, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019025747** e o código CRC **31C99B0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019024177/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1450/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 08/11/2023, no valor de R\$ 148.763,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019024177** e o código CRC **203219E2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019022594/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 08 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1273/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.192.832/0001-57, cujo quadro societário é formado por Felipe Gustavo Perin, Camila Fernanda Perin Kink e Maria Salete Borges Perin, neste ato representada pela Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 07/11/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019022594** e o código CRC **4B9D73BE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019040721/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1274/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Auquimia**,



inscrita no C.N.P.J. nº 07.090.458/0001-28, cujo quadro societário é formado por Cleverlei Fontana e Ricardo Hille, neste ato representada pelo Sr. Cleverlei Fontana e Sr. Ricardo Hille, que versa sobre o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 08/11/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019040721** e o código CRC **B1A69671**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019059778/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019059679/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.219097-4**

**Auto de Infração Ambiental nº 5945/18**

**Autuado (a):** Marcelo Rossi

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 08/11/2023 Ata 0019042421

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da

penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 120(cento e vinte) UPMs, para o valor de 60(sessenta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019059778** e o código CRC **4C6E5612**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019044646/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 464/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira e Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representado pelo Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto da Rua Santa Catarina, decorrente do Edital de Concorrência nº 319/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **12 de dezembro de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se conforme solicitação da empresa através dos documentos SEI nº 0016701491 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0017158983 - SEINFRA. UNP, Anexo nº 0017159315 e Memorando nº 0018759090, Parecer Técnico nº 0017373408 - SAP.ARC.AEN, memorando nº 0018161035 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0018357863 - PGM.UAD. 2º ) A presente revisão altera o saldo contratual de R\$ 4.659.601,01 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e um reais e um centavo) para R\$ 4.741.765,27 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). I. Os efeitos da presente revisão retroagem à 12 de dezembro de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 99.588,27 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), que correspondente a diferença sobre as medições nº 1, 2, 3, 4 e 5. II. Dados ponderados para a concessão das revisões constantes na Informação SEI nº 0018801116. 3º) O valor da contratação passa a ser de R\$ 8.159.176,77 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ITEM	SERVIÇO	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Unitário após o Reequilíbrio	VARIAÇÃO %
1.6	Rede drenagem Tubo 80 cm escav até 1,50 m	R\$ 428,76 /m	R\$ 473,32 /m	10,39 %
1.7	Rede drenagem Tubo 80 cm escav 1,50 m até 2,00 m	R\$ 509,75 /m	R\$ 554,31 /m	8,74 %
1.8	Rede 100 cm escav 1,50 a 2,00m	R\$ 616,68 /m	R\$ 674,07 /m	9,31 %
1.9	Rede 120 cm escav 1,50 a 2,00m	R\$ 760,88 /m	R\$ 841,87 /m	10,64 %
1.10	Rede 120 cm escav 2,00 a 2,50m	R\$ 861,74 /m	R\$ 942,71 /m	9,40 %
1.11	Rede 150 cm escav 2,00 a 2,50m	R\$ 1.123,58 /m	R\$ 1.243,38 /m	10,66 %
2.7	Aterro de vala com saibro	R\$ 65,16 /m3	R\$ 80,20 /m3	23,08 %
4.2	Regularização de passeios	R\$ 14,46 /m2	R\$ 19,14 /m2	32,37 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044646** e o código CRC **8CB41FFB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019041558/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 784/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.637.102/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Luciano Dias de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier

Vieira, na forma do Edital de Concorrência nº 294/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 14,67%, equivalente ao valor de R\$ 389.266,03 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e três centavos); **acrescendo-o qualitativamente** em 5,69%, equivalente ao valor de R\$ 150.994,07 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) e **suprimindo-o** em 3,08%, equivalente ao valor de R\$ 81.788,07 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018749132 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0018756107; planilha orçamentária sintética SEI nº 0018749696 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária analítica SEI nº 0018750871 - SED.UIN.AEN; parecer técnico SEI nº 0018800638 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0018904390 - SED.UIN.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0018872053 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019041558** e o código CRC **1298F84D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019024085/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado por Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma do edital de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato acrescendo-o qualitativamente em 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 628.750,12 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018815393 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0018627125; planilha orçamentária sintética SEI nº 0018821509; planilha orçamentária analítica SEI nº 0018821534; anexo SEI nº

0018859556; parecer técnico SEI nº 0018902767 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018969263 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019024085** e o código CRC **88464E4B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019061589/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DE DEUS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019061589** e o código CRC **D20D4F35**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019062298/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUÉLI STALL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019062298** e o código CRC **22C66829**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019061072/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO CESAR BUDAL ARINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0097 - Médico Ginecologista/Obstetra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019061072** e o código CRC **E09552AD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019060668/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN DE SOUZA CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019060668** e o código CRC **BC7D9EDA**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018941794/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Rota Sul Hospitalar Ltda - item 61 - R\$ 7,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018941794** e o código CRC **DCB044C1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018941682/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 104 - R\$ 0,73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018941682** e o código CRC **93050631**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0019015821/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE AGUA E ESGOTO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE NO PADRÃO FEBRABAN**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 27213B5F0DDE6626E9E1A2FC421A60FFF08F8837



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019015821** e o código CRC **EAB4358F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019046709/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 21272 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 63 X DE 32		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 217,6400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R\$ 125,0000
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22022 - TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM, PRETO COM LISTRA OCRE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64,5600 e a quantidade de 500 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R\$ 64,5600

Item: 3	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22022 - TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM, PRETO COM LISTRA OCRE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 9.500	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,3000 e a quantidade de 9.500 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.611/0001-19, Melhor lance: R\$ 36,3000

Item: 4	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22088 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 252	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 267,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 252 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R\$ 105,0000

Item: 5	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22088 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 4.752	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 267,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,9000 e a quantidade de 4.752 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.611/0001-19, Melhor lance: R\$ 62,9000

Item: 6	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22257 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 20	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 735,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 359,8700 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.420.571/0001-55, Melhor lance: R\$ 359,8700

Item: 7	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22257 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 20	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 190	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 735,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 190 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.291.486/0001-90, Melhor lance: R\$ 300,0000

Item: 8	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28213 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR 17, PN 10, DE 225 X DE 20	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 670,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 724,1400 , com valor negociado a R\$ 670,3000 e a quantidade de 50 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R\$ 724,1400, Valor Negociado: R\$ 670,3000

Item: 9	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28628 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, PRETO COM LISTRA OCRE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 9.500	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0500 e a quantidade de 9.500 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.611/0001-19, Melhor lance: R\$ 12,0500

Item: 10	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28628 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, PRETO COM LISTRA OCRE	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAJE AGUA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 05.372.455/0001-51, Melhor lance: R\$ 20,9900

Item: 11	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 30079 - LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 23	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.376,9100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 23 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.103.228/0001-94, Melhor lance: R\$ 1.650,0000

Item: 12	
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 30079 - LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.376,9100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações



Adjudicado	09/11/2023 11:02:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.103.228/0001-94, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
------------	------------------------	---

Item: 13

**Descrição:** Instalação / Manutenção Hidrossanitárias**Descrição Complementar:** Código: 30210 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, PN 16, DE 200, SDR11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.340,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.499,9900 , com valor negociado a R\$ 1.340,3600 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.658.130/0001-75, Melhor lance: R\$ 1.499,9900, Valor Negociado: R\$ 1.340,3600

Item: 14

**Descrição:** Instalação / Manutenção Hidrossanitárias**Descrição Complementar:** Código: 31073 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA OCRE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4.758**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 318,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,8000 e a quantidade de 4.758 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.611/0001-19, Melhor lance: R\$ 62,8000
Item: 15		
<b>Descrição:</b> Instalação / Manutenção Hidrossanitárias		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 31073 - TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA OCRE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 246	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 318,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 246 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2023 11:02:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R\$ 105,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019046709** e o código CRC **3D3CEDEA**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019036837/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

**EMPRESA: JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; CNPJ 02.648.900/0001-75. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Item 1 - Quantidade: 900 - Valor Unitário: R\$ 10,00 - Valor total do item: R\$ 9.000,00.

**EMPRESA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ 42.923.886/0001-95. Valor total: R\$ 240.400,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos reais).**

Item 2 - Quantidade: 1.700 - Valor Unitário: R\$ 1,00 - Valor total do item: R\$ 1.700,00.

Item 3 - Quantidade: 1.700 - Valor Unitário: R\$ 5,00 - Valor total do item: R\$ 8.500,00.

Item 4 - Quantidade: 110 - Valor Unitário: R\$ 25,00 - Valor total do item: R\$ 2.750,00.

Item 7 - Quantidade: 300 - Valor Unitário: R\$ 20,00 - Valor total do item: R\$ 6.000,00.

Item 11 - Quantidade: 975 - Valor Unitário: R\$ 5,00 - Valor total do item: R\$ 4.875,00.

Item 12 - Quantidade: 18.525 - Valor Unitário: R\$ 5,00 - Valor total do item: R\$ 92.625,00.

Item 13 - Quantidade: 22.800 - Valor Unitário: R\$ 5,00 - Valor total do item: R\$ 114.000,00.

Item 14 - Quantidade: 1.200 - Valor Unitário: R\$ 5,00 - Valor total do item: R\$ 6.000,00.

Item 25 - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$ 7,00 - Valor total do item: R\$ 700,00.

Item 26 - Quantidade: 15 - Valor Unitário: R\$ 90,00 - Valor total do item: R\$ 1.350,00.

Item 28 - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$ 19,00 - Valor total do item: R\$ 1.900,00.

**EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA; CNPJ 43.486.840/0001-19. Valor total: R\$ 25.059,70 (vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

Item 5 - Quantidade: 1.500 - Valor Unitário: R\$ 2,00 - Valor total do item: R\$ 3.000,00.

Item 10 - Quantidade: 24 - Valor Unitário: R\$ 213,00 - Valor total do item: R\$ 5.112,00.

Item 17 - Quantidade: 20 - Valor Unitário: R\$ 516,98 - Valor total do item: R\$ 10.339,60.

Item 18 - Quantidade: 30 - Valor Unitário: R\$ 220,27 - Valor total do item: R\$ 6.608,10.

**EMPRESA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; CNPJ 05.931.197/0001-04. Valor total: R\$ 35.826,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).**

Item 6 - Quantidade: 2.300 - Valor Unitário: R\$ 15,00 - Valor total do item: R\$ 34.500,00.

Item 15 - Quantidade: 300 - Valor Unitário: R\$ 4,42 - Valor total do item: R\$ 1.326,00.

**EMPRESA: LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; CNPJ 06.762.258/0001-01. Valor total: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).**

Item 8 - Quantidade: 2.500 - Valor Unitário: R\$ 1,99 - Valor total do item: R\$ 4.975,00.

Item 9 - Quantidade: 47.500 - Valor Unitário: R\$ 1,99 - Valor total do item: R\$ 94.525,00.

**EMPRESA: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ 35.302.323/0001-14. Valor total: R\$ 13.827,44 (treze mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Item 19 - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$ 12,40 - Valor total do item: R\$ 1.240,00.

Item 20 - Quantidade: 2.200 - Valor Unitário: R\$ 2,32 - Valor total do item: R\$ 5.104,00.

Item 30 - Quantidade: 3 - Valor Unitário: R\$ 2.494,48 - Valor total do item: R\$ 7.483,44.

**EMPRESA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; CNPJ 46.314.067/0001-00. Valor total: R\$ 8.026,30 (oito mil vinte e seis reais e trinta centavos).**

Item 21 - Quantidade: 20 - Valor Unitário: R\$ 280,00 - Valor total do item: R\$ 5.600,00.

Item 24 - Quantidade: 10 - Valor Unitário: R\$ 242,63 - Valor total do item: R\$ 2.426,30.

**EMPRESA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA; CNPJ 11.109.083/0001-78. Valor total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Item 22 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 290,00 - Valor total do item: R\$ 14.500,00.

Item 23 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 394,00 - Valor total do item: R\$ 19.700,00.

Item 27 - Quantidade: 120 - Valor Unitário: R\$ 135,00 - Valor total do item: R\$ 16.200,00.

**EMPRESA: GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ 02.291.486/0001-90. Valor total: R\$ 88.980,40 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

Item 29 - Quantidade: 47 - Valor Unitário: R\$ 1.893,20 - Valor total do item: R\$ 88.980,040.

**Itens Fracassados: 16.**

**Itens Desertos: 31 e 32.**

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 571.019,84** (quinhentos e setenta e um mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036837** e o código CRC **2C530532**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019065815/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16124 - PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, 500 ML		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,5800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 200 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.017.735/0001-17, Melhor lance: R\$ 3,9500
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16198 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE 1 L		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1.800	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,2100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> SCA DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.800 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,4000

Item: 3		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16226 - SACO DE LIXO, 40L, AMARELO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 76	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,2000 e a quantidade de 76 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 12,2000
Item: 4		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16312 - COLA EM BASTÃO, MÍNIMO 36G		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8200 e a quantidade de 100 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 3,8200
Item: 5		



<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16511 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,2900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 6

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16518 - REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES , EMBALAGEM DESCARTÁVEL, 2 LITROS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,5900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,5900 e a quantidade de 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 10,5900

Item: 7

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17159 - GARRAFA TÉRMICA, INOX, AMPOLA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 162,5200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ,  
**pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 8	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17219 - BICARBONATO DE SÓDIO, 1 KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 9	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17513 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS NA COR BRANCA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** MAXIMA ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15,4700 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 15,4700

Item: 10	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17791 - ESPONJA DUPLA FACE	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 2.790	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,8400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 2.790 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:56:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.258.432/0002-16, Melhor lance: R\$ 0,5900

Item: 11	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17792 - DESINFETANTE, 5 LITROS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 52,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 300 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,5000

Item: 12	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	

<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17793 - PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65 CM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 2.766	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,6900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3800 e a quantidade de 2.766 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.258.432/0002-16, Melhor lance: R\$ 2,3800

Item: 13	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18691 - BALA, SABOR IOGURTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 14	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18694 - BOMBOM DE CHOCOLATE, MÍNIMO 20 GRAMAS, PACOTE COM 1KG	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 110,4600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,4000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 110,4000

Item: 15

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 18718 - MINI GOMA SORTIDA, MÍNIMO 20 GRAMAS, PACOTE COM 30 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 21,1400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 18977 - AÇÚCAR REFINADO, BRANCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.200

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 5,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0500 , com valor negociado a R\$ 5,8000 e a quantidade de 1.200 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2023 09:51:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TELES

Adjudicado	10/11/2023 10:57:03	SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 48.566.347/0001-22, Melhor lance: R\$ 6,0500, Valor Negociado: R\$ 5,8000
------------	------------------------	---

Item: 17

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 18983 - PANO DE LOUÇA, MÍNIMO 90%  
ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 70 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8600 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ/CPF: 45.258.432/0002-16, Melhor lance: R\$ 1,8600

Item: 18

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19021 - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, 1  
KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 8,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SCA DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	10/11/2023 10:57:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50, Melhor lance: R\$ 3,2000
Item: 19		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19023 - SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300 GRAMAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 580	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3800 e a quantidade de 580 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.017.735/0001-17, Melhor lance: R\$ 2,3800
Item: 20		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19024 - SABONETE LIQUIDO, REFIL, CREMOSO, 800 ML		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 240	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,1100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2500 e a quantidade de 240 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações



Adjudicado	10/11/2023 10:57:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.017.735/0001-17, Melhor lance: R\$ 5,2500
------------	------------------------	---

Item: 21

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19027 - FLANELA ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 28 X 38 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 482**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 482 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,0700

Item: 22

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19028 - VASSOURA, CERDAS PLÁSTICAS, CABO MADEIRA, 120 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 11,8200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4000 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	10/11/2023 10:57:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,4000
------------	------------------------	--

Item: 23

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19031 - VASSOURA, PALHA, CABO MADEIRA, 120 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 201**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 37,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,1000 e a quantidade de 201 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ/CPF: 06.220.022/0001-43, Melhor lance: R\$ 26,1000

Item: 24

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19032 - ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 9,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SCA DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,7500 e a quantidade de 800 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
	10/11/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCA

Adjudicado	10/11/2023 10:57:10	DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.797.544/0001-50, Melhor lance: R\$ 6,7500
------------	------------------------	---

Item: 25

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19033 - SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, PRONTO-USO, BOMBONA DE 5 LITROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 51,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9900 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 49.017.735/0001-17, Melhor lance: R\$ 12,9900

Item: 26

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19034 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 19,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 48 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IJF

Adjudicado	10/11/2023 10:57:12	COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, CNPJ/CPF: 33.144.913/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,5000
------------	------------------------	--

Item: 27

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19044 - SACO DE LIXO, 100L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 132**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 86,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** 3B COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,9900 e a quantidade de 132 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3B COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.899.803/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,9900

Item: 28

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19048 - SACO DE LIXO, 100L, VERMELHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 114**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 85,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** 3B COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 114 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	10/11/2023 10:57:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3B COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.899.803/0001-03, Melhor lance: R\$ 34,9900
------------	------------------------	--

Item: 29

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19049 - SACO DE LIXO, 100L, AMARELO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 64**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 110,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** 3B COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 64 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3B COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.899.803/0001-03, Melhor lance: R\$ 34,9900

Item: 30

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19051 - PAPEL TOALHA, BOBINA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200M X 20CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 660**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 120,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,9900 e a quantidade de 660 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	10/11/2023 10:57:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 45.035.590/0001-26, Melhor lance: R\$ 60,9900
------------	------------------------	--

Item: 31

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19064 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 4,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, **pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 1.800 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, CNPJ/CPF: 33.144.913/0001-30, Melhor lance: R\$ 1,1900

Item: 32

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19424 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 240**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Item: 33

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 19711 - MOP MOLHADO COM BALDE (ESPREMEDOR REFIL, CABO E BALDE)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 05.785.417/0001-20, Melhor lance: R\$ 74,0000

Item: 34

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19712 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, LÍQUIDO, 200 ML, COM DIFUSOR DE VARETAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 , com valor negociado a R\$ 21,7700 e a quantidade de 600 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ/CPF: 06.220.022/0001-43, Melhor lance: R\$ 24,0000, Valor Negociado: R\$ 21,7700

Item: 35

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22334 - TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, <b>pelo melhor lance de R\$ 2,9300 e a quantidade de 30 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, CNPJ/CPF: 33.144.913/0001-30, Melhor lance: R\$ 2,9300
Item: 36		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22594 - PENEIRA DE COZINHA, AÇO INOX, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,1000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 37		
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 22949 - VASSOURA, TIPO GARI, CEPA PLASTICA, CABO DE MADEIRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01	
<b>Situação:</b> Adjudicado		



**Adjudicado para:** NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,8900 e a quantidade de 10 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 45.471.842/0001-60, Melhor lance: R\$ 16,8900

Item: 38

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 23364 - CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA POLIÉSTER 2.0 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 50

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 5,9200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0600 e a quantidade de 50 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 3,0600

Item: 39

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 23519 - CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, PRETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 400

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 1,2700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para: MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 400 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 1,1000

Item: 40

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 23540 - LAPISEIRA, 0,5 MM, BORRACHA NA PONTA, COR PRETA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para: MAXIMA ATACADISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2900 e a quantidade de 200 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94, Melhor lance: R\$ 6,2900

Item: 41

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25049 - CONJUNTO COLETA SELETIVA, POLIETILENO, 5 LIXEIRAS, MINIMO 50 LITROS, TAMPA VAI VEM, ADESIVADO, SUPORTE COM BASE GALVANIZADO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 813,0700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 550,5500 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.257.820/0001-85, Melhor lance: R\$ 550,5500

Item: 42

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 25050 - LIXEIRA COM PEDAL, POLIPROPILENO, 50 LITROS, ADESIVADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 127,7900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Cancelado no julgamento

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	09/11/2023 16:14:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não apresentou proposta no prazo

Item: 43

**Descrição:** Classificação de produto ( material )

**Descrição Complementar:** Código: 25051 - LIXEIRA COM PEDAL, POLIPROPILENO, 15 LITROS, ADESIVADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 81,4100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ/CPF: 06.220.022/0001-43, Melhor lance: R\$ 58,0000

Item: 44	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25125 - VASSOURA METÁLICA, PARA JARDIM, 22 DENTES	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 47,4300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2023 10:14:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 45	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 25145 - LIXEIRA CILÍNDRICA, POLIETILENO, MINIMO 13 LITROS, COM TAMPAS BASCULANTE	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	08/11/2023 15:27:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado Marca:

Item: 46
----------

<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 26074 - LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO), VERMELHO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,9400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 47	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28482 - AÇUCAREIRO, INOX, CAPACIDADE MINIMA 350GR	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,1300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 48	
<b>Descrição:</b> Classificação de produto ( material )	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 28659 - PÁ PARA LIXO, COM CABO LONGO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, **pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 50 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN, CNPJ/CPF:

33.144.913/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,4900

Item: 49

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 30551 - LIXEIRA, POLIETILENO, 1000 LITROS, TAMPA FIXA SOBREPOSTA, MODELO CONTAINER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.778,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.923,0000 , com valor negociado a R\$ 1.778,2900 e a quantidade de 15 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.620.751/0001-74, Melhor lance: R\$ 1.923,0000, Valor Negociado: R\$ 1.778,2900

Item: 50

**Descrição:** Classificação de produto ( material )**Descrição Complementar:** Código: 30823 - LIXEIRA, POLIETILENO, 240 LITROS, TAMPA FIXA SOBREPOSTA, DUAS RODAS, MODELO CONTAINER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 509,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 364,9900 e a quantidade de 15 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2023 10:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.620.751/0001-74, Melhor lance: R\$ 364,9900



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/11/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019065815** e o código CRC **845F240A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019044577/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Med3 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 76 - R\$ 1,69; item 77 - R\$ 1,69; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 63 - R\$ 0,594.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044577** e o código CRC **1CDD6166**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019051498/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - item 105 - R\$ 1138,00; item 106 - R\$ 1138,00; item 107 - R\$ 190,00; item 108 - R\$ 190,00; item 137 - R\$ 146,65; item 138 - R\$ 146,65; Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda – item 57 - R\$ 1545,00; item 58 - R\$ 1935,00; item 61 - R\$ 3265,00; item 68 - R\$ 149,60; item 83 - R\$ 1549,00; item 111 - R\$ 1790,00; item 112 - R\$ 1790,00; item 119 - R\$ 1700,00; item 120 - R\$ 1700,00; item 121 - R\$ 1910,00; item 122 - R\$ 1910,00; item 131 - R\$ 10149,00; Bona Gente Comercial Ltda - item 56 - R\$ 359,00; BT Comércio Inteligente Ltda - item 26 - R\$ 1322,99; item 27 - R\$ 1037,02; Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Ltda - item 12 - R\$ 1490,00; CLS Serviços e Assessoria Ltda - item 13 - R\$ 1398,99; Comercial Usual Ltda - item 29 - R\$ 1819,00; item 43 - R\$ 15090,00; CPX Comércio e Serviços Ltda - item 73 - R\$ 10249,00; Danfessi Móveis, Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - item 75 - R\$ 7100,00; Davanti Máquinas, Móveis e Equipamentos Industriais Ltda - item 74 - R\$ 9380,00; item 76 - R\$ 7798,00; Diogo Emanuel Kuhn & Cia Ltda - item 38 - R\$ 631,84; Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda - item 37 - R\$ 96,50; Exclusive Comércio Ltda - item 42 - R\$ 147,95; item 51 - R\$ 410,00; G. M. Bauer Comércio e Licitações - item 3 - R\$ 125,99; item 5 - R\$ 19,99; item 15 - R\$ 229,08; Ibba Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda - item 84 - R\$ 1505,00; Liceq do Brasil - Comércio de Equipamentos Ltda - item 91 - R\$ 2570,00; item 92 - R\$ 2570,00; Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda - item 87 - R\$ 1730,00; item 88 - R\$ 1730,00; Pratika Soluções Ltda - item 1 - R\$ 1179,00; R.S. Eletro Ltda - item 9 - R\$ 710,00; item 19 - R\$ 54,90; item 85 - R\$ 132,50; item 86 - R\$ 132,50; item 113 - R\$ 310,00; item 114 - R\$ 310,00; R.S. Varejo Ltda - item 53 - R\$ 271,30; RBM Distribuidora e Comércio Ltda - item 52 - R\$ 382,50; item 89 - R\$ 464,99; item 90 - R\$ 464,99; item 95 - R\$ 232,40; item 96 - R\$ 232,40; Rednov Ferramentas Ltda - item 110 - R\$ 391,79; Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda - item 127 - R\$ 1074,98; item 129 - R\$ 4180,00; Sgcorp Comercial Ltda - item 11 - R\$ 1830,00; Superar Ltda - item 81 - R\$ 2089,99; item 82 - R\$ 2089,99; item 101 - R\$ 604,91; item 102 - R\$ 604,91; item 125 - R\$ 1512,14; item 126 - R\$ 1512,14. Restou DESERTO o item 67. Restaram FRACASSADOS os



itens 7, 10, 14, 17, 18, 30, 31, 34, 46, 47, 49, 64, 71, 123, 135 e 136.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019051498** e o código CRC **1D6EA176**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019046168/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 351/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Lote/Grupo e Valor Total, quais sejam: JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Lote/Grupo 1 - R\$ 1.380.000,00; e às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 12 - R\$ 80,00 e Item 13 - R\$ 890,00; AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - Item 25 - R\$ 350,00 e Item 26 - R\$ 350,00; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 10 - R\$ 476,00. CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 3 - R\$ 360,00, Item 5 - R\$ 25,00 e Item 7 - R\$ 360,00; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item 24 - R\$ 380,90. RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - Item 16 - R\$ 162,99, Item 17 - R\$ 148,99, Item 18 - R\$ 148,99, Item 19 - R\$ 148,99, Item 20 - R\$ 148,99 e Item 21 - R\$ 148,99. TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA - Item 11 - R\$ 580,00. Restaram FRACASSADOS os Itens 4, 6, 8, 9, 15 e 22. Restaram DESERTOS os Itens 14, 23, 27, 28 e 29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019046168** e o código CRC **485B7EB9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019042140/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 195/2023, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para a organização e execução do evento de capacitação - 1º Seminário de Acolhimento Familiar em Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA - R\$ 49.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042140** e o código CRC **DB1E0EBA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019045030/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 452/2023**, visando o **Projeto Urbanístico revitalização da Praça Daiana Cristina da Silva Wessling – Jardim Paraíso**, na Data/Horário: 04/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F9F3D3C57E9E66FBD044EC5B91905FC55DEF051B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019045030** e o código CRC **F95C8BF1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019044571/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 451/2023**, destinado à **Revitalização da Praça Padre Érico, localizada na Rua Fátima, nº 1556, bairro Fátima - Joinville/SC**, na Data/Horário: 30/11/2023 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 91154F8AEB856741E8607C6E2C31B44CADCD2F2C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044571** e o código CRC **36F08277**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019042826/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 450/2023, destinado à **Implantação da Praça Projeto Unibairro na Rua Camelo Pardalis, S/N, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC**, na Data/Horário: 28/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 28441CD685613414A83532312868FB02DA349C3B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042826** e o código CRC **B071827C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019053330/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DETERMINADORAS DE UMIDADE**, na Data/Horário: **29/11/2023 as 10 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: CE016EB39008C4FF88493BBCA716C4319DAFDC52



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019053330** e o código CRC **54FF2C48**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019052889/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA**, na Data/Horário: **29/11/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 9271A12A0999A0440C1F820206CE85A263E4498C.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/11/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019052889** e o código CRC **DE87E21E**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0019071553/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública a Suspensão do Termo de Contrato Nº 015/2023, firmado com a empresa KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA., proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/11/2023, pelos motivos expostos no



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 10/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071553** e o código CRC **79863EBF**.

## COMUNICADO SEI Nº 0019044310/2023 - SAMA.UCP

Joinville, 09 de novembro de 2023.

### CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NATALINO - 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, responsável pela permissão e concessão dos espaços públicos do município, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante, em caráter temporário, desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual em logradouros públicos próximos da Praça Dario Salles, Da Bandeira, Nereu Ramos e Lauro Muller durante o período natalino de 2023.

#### 01 DO OBJETO

1.1 A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar nos dias 16 de novembro até 15 de janeiro de 2023, mediante autorização, nos passeios públicos, sem impedir o livre trânsito de pedestres, na modalidade de comércio ambulante, em caráter temporário, para comercialização:

1.1.1 **COMÉRCIO FIXO** - Comércio ambulante de alimentos preparados em carrinho com propulsão humana com área máxima de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

1.1.2 **COMÉRCIO ITINERANTE** - Comércio ambulante de forma itinerante para a venda de brinquedos, balões, artigos natalinos como gorro, arco e demais acessórios.

## 02 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste processo pessoa física de forma individual e microempreendedor individual;

2.2 É permitida uma só inscrição por requerente ou cônjuge, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do requerente, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;

2.3 Os interessados deverão indicar a comercialização, a modalidade e ponto fixo de interesse na hora da inscrição;

2.4 A inscrição e a autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.5 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados do comércio ambulante de alimentos.

2.6 O interessado autorizado deverá portar durante todo o período:

- a) Autorização emitido pela Unidade de Concessões e Permissões – UCP;
- b) Documento de identificação pessoal, com foto;
- c) Alvará Sanitário para os interessados que irão comercializar alimentos.

## 03 DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão se dirigir à sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, no dia 13 de novembro de 2023, a partir das 08h, não haverá prioridade de atendimento, bem como será vedada a reserva de vagas. Somente estarão aptos a inscrição os interessados que apresentarem a documentação completa.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

3.2.1 No caso de pessoa física:

b) Cópia do documento de identidade, sendo considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

c) Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item a, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

d) Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atual, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos ou de telefonia, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023; e

e) Foto do equipamento ( carrinho com propulsão humana ) para a comercialização do alimento.

3.2.2 No caso dos microempreendedores individuais:

- a) Será necessária a apresentação do CCMEI.

b) Comprovante de endereço em nome da empresa ou do proprietário da mesma, se ela funcionar na própria residência, no município de Joinville atual sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos ou de telefonia, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023; e

e) Foto do equipamento ( carrinho com propulsão humana ) para a comercialização do alimento.

3.3 Das inscrições realizadas para ocupação do passeio sem impedir o livre trânsito de pedestres, serão disponibilizadas 10 (dez) inscritos para pontos fixo de ambulante de alimentos preparados em carrinho com propulsão humana.

3.4 Após verificação dos documento, e do atendimento dos requisitos do Comunicado, a inscrição do habilitado ocorrerá de acordo com a ordem de chegada, que terá a preferência de escolha da comercialização, e do ponto que deseja ocupar para o comércio ambulante, até esgotarem todas as vagas.

3.5 Será concedida a autorização em caráter temporário para exercício e exploração de comércio ambulante conforme disposto no art. 121 e seguintes da Lei 84/00.

3.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste instrumento, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

#### **4 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1 O período da autorização emitida para os interessados, tem validade para o período festivo, nos dias 16/11/2023 até 15/01/2024.

4.2 As autorizações estarão disponíveis a partir das 12h do dia 14 de novembro até as 17:00 horas, e somente serão liberadas mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes;

4.3 Aos interessados será emitido boleto corresponde a LCM 406/2014, art. 2º.

4.4 É condição para o interessado classificado em atividade que envolva manipulação de alimentos, apresentar guia quitada da Vigilância Sanitária para ter a autorização liberada.

#### **05 RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS**

5.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local.

5.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

5.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.



5.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público o alvará de licença, e alvará sanitário quando exigível para a atividade.

5.5 É proibido:

a) A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

b) Aos licenciados é vedada o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção do alimento.

c) Utilizar os pontos de luz, o uso de extensões elétricas, colocação de barracas e/ou tendas, confecções de mobiliários nos logradouros públicos;

d) Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual;

e) Aos licenciados na modalidade itinerante é vedado transitar pelas Praças Publicas: Praça Dario Salles, Da Bandeira, Nereu Ramos e Lauro Muller.

## **06 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas, dos documentos indicados no item 3.1 do presente processo;

6.2 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

6.3 Todos os inscritos que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o logradouro público;

6.4 Os interessados classificados que ferirem o presente processo e/ou Código de Postura Municipal, e que tiverem cassados as autorizações, não poderão participar de nova comunicação com a mesma finalidade do presente edital no próximo ano.

6.5 Para o comércio ambulante de alimento como espetinho/churrasco o carrinho de aço precisa ter a coifa para canalizar a fumaça, e será permitido nos pontos fixos da Rua Nove de Março e nos Pontos da Praça da Barca Colon.

6.6 O comércio a serem explorados são os seguintes:

6.6.1 Comércio fixos:

Ponto de Natal nº 01: Rua Nove de Março defronte ao INSS;

Ponto de Natal nº 02: Rua Nove de Março em frente ao INSS;

Ponto de Natal nº 03: Rua Nove de Março ao lado do INSS;

Ponto de Natal nº 04: Rua Nove de Março ao fundos do INSS;

Ponto de Natal nº 05: Rua Nove de Março, próximo do nº 185;

Ponto de Natal nº 06: Rua Nove de Março esquina com a Rua Itajaí;

Ponto de Natal nº 07: Rua XV de Novembro em frente a Rua Rio Branco;

Ponto de Natal nº 08: Rua Do Príncipe (lado esquerdo, esq. com Jeronimo Coelho);

Ponto de Natal nº 09: Rua Do Príncipe (lado direito, entre a joalheria e a lanchonete);

Ponto de Natal nº 10: Rua Do Príncipe defronte a Rua Engº Niemeyer ( lado esquerdo, próximo da Galeria das Palmeiras ).

6.6.2 Comércio Itinerante: Rua Hermann August Lepper, Rua 09 de Março, Rio Branco, XV de Novembro, Do Príncipe, Itajaí, Jerônimo Coelho, Eng. Niemeyer, São Joaquim, Cmte Eugênio Lepper.

Transitar pelos passeios dos logradouros públicos:

6.7 O interessado poderá consultar o andamento do processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou em caso de dificuldade, enviar e-mail para sama.ucp@joinville.sc.gov.br .

6.8 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, e/ou através do e-mail: sama.ucp@joinville.sc.gov.br

Bento,  
Fabio Joao Jovita,  
Secretário de Meio Ambiente.  
Concessões e Permissões.

Dayane Candido  
Gerente de

ANEXO I  
(PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome:

CPF:

RG: Órgão expedidor:

Endereço:

Cidade: Telefone:

E-mail:

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E PONTO:

( ) FIXO - PONTO Nº

( ) ITINERANTE

Para ponto fixo a utilização de carrinho com propulsão humana para a venda de:

##### 3. ANEXOS - Obrigatórios:

( ) Cópia do documento de identidade

( ) Cópia do Cartão de CPF

( ) Cópia do comprovante de residência atual no município (12 meses)

( ) Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023; e

( ) Para alimentos apresentar a foto do equipamento (carrinho com propulsão humana)

Declaro para os devidos fins, que os dados constantes nesta ficha são expressão de verdade e estou ciente que o presente formulário não autoriza o imediato exercício da atividade de comércio ambulante, devendo aguardar que o pedido seja analisado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Declaro ainda está ciente das normas e critérios deste instrumento - comunicado, bem como da legislação vigente para o comércio ambulante de Joinville - Lei 84/00.

Joinville,

\_\_\_/\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044310** e o código CRC **3A14A33C**.

**COMUNICADO SEI Nº 0019050094/2023 - SED.UMN**

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da

Secretaria de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 239/2023 - SED.GAB** (0016261206), referente o Termo de Contrato n° 033/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente Termo de Contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitário
Niple 25 para 2/8 para bebedouros/purificadores	Und.	Custódio Refrigerações Ltda	R\$ 148,00
Mangueira saída de água	Und.	Custódio Refrigerações Ltda	R\$ 36,78
Niple 3/4 para 3/8	Und.	Custódio Refrigerações Ltda	R\$ 84,00
Válvula de entrada de água	Und.	Custódio Refrigerações Ltda	R\$ 150,00

Fontes de preços obtidas conforme documentos SEI0019053845, 0019053871 e 0019053896

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenções de bebedouros e purificadores de água, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Alves Crestani, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Robert Klitzke, Gerente**, em 09/11/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Cristina Teixeira, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019050094** e o código CRC **F9574C2D**.

**COMUNICADO SEI N° 0019066082/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 10 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RENAL	MÁQUINA HEMODIÁLISE	BAXTER	TINA 1000	1	SENSOR DE CONDUTIVIDADE	R\$ 340,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019066082** e o código CRC **A52D087D**.

**COMUNICADO SEI N° 0019062275/2023 - SEPUR.UPG**

Joinville, 10 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos e Gestão da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 38/2023 (SEI 0017798867), referente o Termo de Contrato nº 042/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Nº de patrimônio purificador de água	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201047	Filtro para Bebedouros e Purificadores de Água original: IBBL	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI **0019062685**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485 - Centro – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Portes Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bulla, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Inacio do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019062275** e o código CRC **29ADA4CF**.

## COMUNICADO SEI N° 0019060730/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 10 de novembro de 2023.

### PUBLICAÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião n° 17, realizada no dia 18 de outubro de 2023 e aprovada em plenária no dia 25 de outubro de 2023.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI n° 0019060707**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019060730** e o código CRC **4DDBA332**.

## COMUNICADO SEI N° 0019063422/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 10 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	SIST. VÍDEO ENDOSCOPIA	FUJINON	4400	1	LEITOR CARTÃO USB	R\$ 190,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019063422** e o código CRC **5B0F95B4**.



**ERRATA SEI N° 0019053686/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Errata do Extrato de Publicação, DOM nº 2331 de 01/11/2023, onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, inscrita no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, Natalia Maria Rapassi Dias Melo, Luciana Aparecida da Costa, Aloizio Mercadante Oliva, Helena Tenorio Veiga de Almeida, Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Walter Baere de Araujo Filho, Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, Nelson Henrique Barbosa Filho, José Luis Pinho Leite Gordon, Alexandre Correa Abreu, neste ato representado pela Sra. Luciene Ferreira Monteiro Machado e pelo Sr. Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos, que versa sobre a contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC. - na forma de Inexigibilidade nº 152/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava (“VIGÊNCIA”) do **CONTRATO** em 18 (dezoito) meses, a contar de 04/11/2023, e revogar o Parágrafo Único da Cláusula Oitava (“VIGÊNCIA”) do **CONTRATO**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018438785 e memorando SEI nº 0018808770 - SAP.UCP; carta de anuência SEI nº 0018437972; anexo SEI nº 0018438429; Cronograma Físico SEI nº 0018809778 e Parecer Jurídico SEI nº 0018801819 - PGM.UAD. As Partes resolvem alterar a redação do inciso VII do Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta (“PAGAMENTO”) do **CONTRATO**, bem como revogar os Parágrafos Sétimo e Oitavo da mesma cláusula, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

**“QUINTA - PAGAMENTO**

(...)

**PARÁGRAFO QUARTO**

*Para fins de aplicação  
o do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, constituem hipóteses que caracterizam o insucesso no Projeto:*

(...)

*VII – transcurso do prazo de vigência contratual, sem que haja sucesso do Projeto.*

(...)

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

REVOGADO.

### **PARÁGRAFO OITAVO**

REVOGADO.

(...)”

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, inscrita no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, Natalia Maria Rapassi Dias Melo, Luciana Aparecida da Costa, Aloizio Mercadante Oliva, Helena Tenorio Veiga de Almeida, Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Walter Baere de Araujo Filho, Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, Nelson Henrique Barbosa Filho, José Luis Pinho Leite Gordon, Alexandre Correa Abreu, neste ato representado pela Sra. Luciene Ferreira Monteiro Machado e pelo Sr. **Robson Eneas de Oliveira**, que versa sobre a contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC. - na forma de Inexigibilidade nº 152/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava (“VIGÊNCIA”) do **CONTRATO** em 18 (dezoito) meses, a contar de 04/11/2023, e revogar o Parágrafo Único da Cláusula Oitava (“VIGÊNCIA”) do **CONTRATO**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018438785 e memorando SEI nº 0018808770 - SAP.UCP; carta de anuência SEI nº 0018437972; anexo SEI nº 0018438429; Cronograma Físico SEI nº 0018809778 e Parecer Jurídico SEI nº 0018801819 - PGM.UAD. As Partes resolvem alterar a redação do inciso VII do Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta (“PAGAMENTO”) do **CONTRATO**, bem como revogar os Parágrafos Sétimo e Oitavo da mesma cláusula, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

### **“QUINTA - PAGAMENTO**

(...)

### **PARÁGRAFO QUARTO**

*Para fins de aplicação*

*o do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, constituem hipóteses que caracterizam o insucesso no Projeto:*

(...)

VII – transcurso do prazo de vigência contratual, sem que haja sucesso do Projeto.

(...)

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

REVOGADO.

### **PARÁGRAFO OITAVO**

REVOGADO.

(...)”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2023, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019053686** e o código CRC **A7DDDB6D**.

## **ERRATA SEI Nº 0019042112/2023 - SED.NGP**

Joinville, 09 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Município de Joinville/SC torna pública a retificação da numeração dos tópicos dos conhecimentos específicos para o Cargo 11: Professor de Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol, constantes do subitem 16.2.3 do Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 24 de outubro de 2023, conforme a seguir especificado.

[...]

**16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL: PORTUGUÊS: [...].**

12 Sintaxe de regência verbal e nominal. 13 Linguagem. 13.1 Funções da linguagem. 13.2 Denotação e conotação. 13.3 Figuras de linguagem. 13.4 Níveis de linguagem. [...].

[...]

**ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042112** e o código CRC **F253CA68**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0019047361/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Equip Vet Serviços Veterinários Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 278/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019047361** e o código CRC **581D2FE6**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 10/10/2023.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2036/2021.**

**RECORRENTE: Iria Kochela.**

**RECORRIDO: Município de Joinville.**

**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO IPTU/2020.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 213/2023.**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA COSIP. ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO COMO SE A RECORRENTE BUSCASSE A RESTITUIÇÃO DO IPTU. ENTENDIMENTO EQUIVOCADO PELA INOVAÇÃO RECURSAL. NECESSIDADE DE NOVO JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO. DEVOUÇÃO DO PTAC PARA A ANÁLISE DO MÉRITO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **DAR PROVIMENTO** recurso ordinário, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Rosilane Bokorni, Adriane Muckler, Miquéias Libório de Jesus, Cristiano Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser. Como Defensora da Fazenda Pública Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maicon Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 10 de outubro de 2023.

**Maico Bettoni**

Presidente da Junta Plena de Julgamento.

**Evanildo S. Lins Junior**

## Relator



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049309** e o código CRC **0AE100AA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 10/10/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI nº. 22.0.022508-8**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**Recorrido: AUTO PRESENCE AUTOMÓVEIS LTDA**

**ASSUNTO: Auto de Infração nº. 294/2021, Cadastro de Ofício nº.252/2021 e Monitoramento nº. 587/2021.**

**RELATORA: Adriane Rosane Mückler**

**ACÓRDÃO nº. 216/2023**

**PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO MONITORAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. LEI COMPLEMENTAR Nº. 411/2014. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **AUTO**

**PRESENCE AUTOMÓVEIS LTDA**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **NO MÉRITO POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, conforme o voto da relatora que manteve a decisão 1º grau. Participaram os julgadores: Evanildo Silva Lins Junior, Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Arli ZImpel, Osni Sidnei Munhoz e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**MAICO BETTONI  
MÜCKLER**

**ADRIANE ROSANE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019050429** e o código CRC **ACE7D64E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 10/10/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI nº. 22.0.019288-0**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**Recorrido: Guarujá Multimarcas Comercio de Veiculos - Eireli**

**ASSUNTO: Auto de Infração nº. 321/2021, Cadastro de Ofício nº.279/2021 e Monitoramento nº. 670/2021.**

**RELATORA: Adriane Rosane Mückler**

**ACÓRDÃO nº. 215/2023**

**PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. ORIENTAÇÃO FISCAL. ISSQN. NÃO CONHECIDA. AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO MONITORAMENTO. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. LEI COMPLEMENTAR Nº. 411/2014. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **guaruja multimarcas comercio de veiculos - eireli**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **NO MÉRITO POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, conforme o voto da relatora que manteve a decisão 1º grau. Participaram os julgadores: Evanildo Silva Lins Junior, Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Arli ZImpel, Osni Sidnei Munhoz e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**MAICO BETTONI**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019050141** e o código CRC **3EDCC411**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**



## SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

**SESSÃO DO DIA: 10/10/2023.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2059/2021.**

**RECORRENTE: FLINK HOLDING LTDA.**

**RECORRIDO: Município de Joinville.**

**ASSUNTO: Notificação de tributos nº 65/2021.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 214/2023.**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITAS DE QUALQUER NATUREZA DURANTE O PERÍODO DE VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELA JUNTA QUANTO AO CARÁTER FINALÍSTICO DA NORMA IMUNIZANTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA.**

### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria (voto minerva do presidente), **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário, nos termos do voto divergente do julgador Miquéias Libório de Jesus, que votou pela manutenção da decisão recorrida e do entendimento já firmado por esta Junta, no que foi acompanhado pelas julgadoras Cristiane Stolle, Arli Zimpel, Priscila Zanghelini Gesser, que fundamentou seu voto na apelação cível nº 5220168-2020.8.24.0023, e, pelo voto de desempate do Presidente. Vencido o relator, que foi acompanhado pelos julgadores Adriane Muckler, Cristiano Schappo e Osni Sidnei Munhoz. Como Defensora da Fazenda Pública Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maicon Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 10 de outubro de 2023.

**Maico Bettoni**

Presidente da Junta Plena de Julgamento.

**Evanildo S. Lins Junior**

Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 10/11/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049652** e o código CRC **B675EEDE**.